



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CANCELAMENTO DA PROPOSTA
DE EMENDA AO REGIMENTO
INTERNO Nº 001/2021, QUE
ALTERA O ART. 83. INCISO II DA
LEI ORGÂNICA. DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARACARÁ-RR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARÁ (RR), no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe do art. 83. Inciso II da lei orgânica e do Regimento Interno do Poder Legislativo.

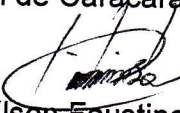
RESOLVE:

Art. 1º - Suspende a proposta de Emenda ao Regimento Interno nº 001/2021 – “Altera o Art. 83, Inciso II – Que estabelece o horário das Sessões Ordinárias as segundas feiras, das 11:00 horas e outras providências”.

Art. 2º - Para cumprimento da Lei orgânica e do Regimento Interno da Câmara municipal de Caracará fica nomeado o seguinte Horário, das 18:00 horas da tarde.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caracará (RR) em 14 de fevereiro de 2025.


Janílson Faustino Bastos
Presidente


Francisco Edinardo Teixeira
1º Secretário